

PREGÃO PRESENCIAL 076/2021.

SESSÃO: 25/10/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: FOGOS DE ARTIFÍCIO BAIXO RUÍDO (REGISTRO DE PREÇOS).

PARECER JURÍDICO FINAL: ____/____/____.() OK

PARECER CONTROLE INTERNO ____/____/____.() OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: ____/____/____.() OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: ____/____/____.() ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK .



CONTROLE
INTERNO
01
18/09/2021
Lic 286
15.085,00

Ribeirão do Pinhal, 20 de setembro de 2021

Senhor Prefeito

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a abertura de processo licitatório para aquisição de fogos de artifício de baixo ruído, para a realização de show pirotécnico na virada do ano onde pretendemos comemorar o Reveillon de 2021.

Esta solicitação é necessária pois é uma tradição a queima de fogos nesta data.

Ressalto que os produtos somente serão utilizados caso as autoridades sanitárias liberem o evento.

A empresa deverá entregar os produtos no ginásio de esportes 02 (dois) dias antes do evento.

Segue abaixo dados dos produtos:

ITEM	QT.	DESCRIÇÃO	
1.	01 /	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5' BAIXO RUÍDO	2.050
2.	01 /	TORTAS 100 Tubos 1,5 Efeito Reto	860
3.	01 /	TORTAS 100 Tubos 3/4 BAIXO RUÍDO	405
4.	01 /	TORTAS 50 Tubos 1,8 Reto	635
5.	01 /	TORTA SKILINE 300 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍD	1970
6.	02 /	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	545
7.	02 /	TORTA BAILE DE CORES 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	580
8.	04 /	TORTAS 36 Tubos 20mm Ret	170
9.	01 /	TORTAS 53 Tubos 1,5 Reto	295
10.	01 /	TORTA Eletronic Show 300 Tubos 20mm	1800
11.	02 /	TORTAS 100 Tubos 1,8 Ret	1360
12.	01 /	Kit 2" 25 Tubos	670
13.	01 /	TORTAS CORES 72 Tubos 1,5	750

Sem mais para o momento

Atenciosamente

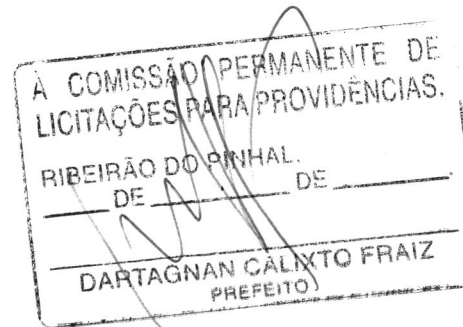
Osvaldir Padilha Junior

Diretor do Departamento de Cultura

Exmo sR.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

PREFEITO MUNICIPAL





ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA. 02
CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07
Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015
Apucarana/PR
abcfogosefestas@gmail.com



À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr.

ORÇAMENTO – RÉVEILLON 2021.

Item	Qtd.	Descrição	Valor un.	Valor Total
01	01	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5' BAIXO RUÍDO	R\$2.100,00	R\$ 2.100,00
02	01	TORTAS 100 Tubos 1,5 Efeito Reto	R\$880,00	R\$ 880,00
03	01	TORTAS 100 Tubos 3/4 BAIXO RUÍDO	R\$420,00	R\$ 420,00
04	01	TORTAS 50 Tubos 1,8 Reta	R\$685,00	R\$ 685,00
05	01	TORTA SKILINE 300 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	R\$1.970,00	R\$ 1.970,00
06	02	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	R\$560,00	R\$ 1.120,00
07	02	TORTA BAILE DE CORES 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	R\$580,00	R\$ 1.160,00
08	04	TORTAS 36 Tubos 20mm Reta	R\$170,00	R\$ 680,00
09	01	TORTAS 53 Tubos 1,5 Reta	R\$295,00	R\$ 295,00
10	01	TORTA Eletronic Show 300 Tubos 20mm	R\$1.815,00	R\$ 1.815,00
11	02	TORTAS 100 Tubos 1,8 Reta	R\$1.380,00	R\$ 2.760,00
12	01	Kit 2" 25 Tubos	R\$680,00	R\$ 680,00
13	01	TORTAS CORES 72 Tubos 1,5	R\$775,00	R\$ 775,00
Valor Total				R\$ 15.340,00

Válido por 60 dias

Apucarana, 20 de setembro de 2021.

Roseli Gomes
Gerente comercial



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Orçamento ABC FOGOS

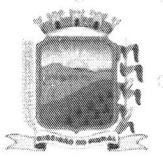
ABC Fogos e Festas <abcfogosefestas@gmail.com>
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

4 de outubro de 2021 17:46

Boa tarde
Segue orçamento solicitado, qualquer dúvida estou a disposição.

Roseli Gomes
Gerente Comercial
(43) 9 9976 7689

 **ORÇ. RIB. PINHAL ABC.docx**
134K



Município de Ribeirão do Pinhal
Solicitação 183/2021



Página 1

Solicitação

Número **183** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **20/09/2021** Quantidade de itens **13**

Solicitante

Código **913955-9** Nome **OSVALDIR PADILHA JUNIOR** Processo Gerado Número **0/2021**

Local

Código **41** Nome **Departamento de Cultura**

Órgão

Código **07** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento Forma **NOTA FISCAL**

Entrega

Local **DEPARTAMENTO DE CULTURA** Prazo **1 Dias**

Descrição:

FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO

Justificativa:

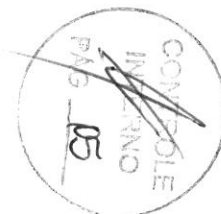
PARA REALIZAÇÃO DA VIRADA DO ANO NO DIA 31/12/2021

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022512	TORTA ACÚSTICA 160T 1,5' BAIXO RUÍDO	UND	1,00	2.050,00	2.050,00
022513	TORTA 100 TUBOS 1,5 EFEITO RETO	UND	1,00	860,00	860,00
022514	TORTA 100 TUBOS 3/4 BAIXO RUÍDO	UND	1,00	405,00	405,00
022515	TORTA 50 TUBOS 1,8 RETO	UND	1,00	635,00	635,00
022516	TORTA SKILINE 300 TUBOS 20MM EFEITO BAIXO RUÍDO	UND	1,00	1.970,00	1.970,00
022517	TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	UND	2,00	545,00	1.090,00
022518	TORTA BAILE DE CORES 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	UND	2,00	580,00	1.160,00
022519	TORTA 36 TUBOS 20MM RET	UND	4,00	170,00	680,00
022520	TORTA 53 TUBOS 1,5 RETO	UND	1,00	295,00	295,00
022521	TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20MM	UND	1,00	1.800,00	1.800,00
022522	TORTA 100 TUBO 1,8 RET	UND	2,00	1.360,00	2.720,00
022523	KIT 2" 25 TUBOS	KIT	1,00	670,00	670,00
022524	TORTA CORES 72 TUBOS 1,5	UND	1,00	750,00	750,00
				TOTAL	15.085,00
				TOTAL GERAL	15.085,00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	1	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5'BAIXO RUÍDO	R\$ 2.100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.183,33	R\$ 2.183,33
2	1	TORTAS 100 Tubos 1,5 EfeitoReto	R\$ 880,00	R\$ 940,00	R\$ 821,00	R\$ 880,33	R\$ 880,33
3	1	TORTAS 100 Tubos 3/4 BAIXO RUÍDO	R\$ 420,00	R\$ 500,00	R\$ 295,00	R\$ 405,00	R\$ 405,00
4	1	TORTAS 50 Tubos 1,8 Reta	R\$ 685,00	R\$ 740,00	R\$ 480,00	R\$ 635,00	R\$ 635,00
5	1	TORTA SKILINE 300 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	R\$ 1.970,00	R\$ 2.260,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.410,00	R\$ 2.410,00
6	2	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	R\$ 560,00	R\$ 620,00	R\$ 450,00	R\$ 543,33	R\$ 1.086,67
7	2	TORTA BAILE DE CORES 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	R\$ 580,00	R\$ 650,00	R\$ 600,00	R\$ 610,00	R\$ 1.220,00
8	4	TORTAS 36Tubos 20mm Reta	R\$ 170,00	R\$ 230,00	R\$ 223,20	R\$ 207,73	R\$ 830,93
9	1	TORTAS 53 Tubos 1,5Reta	R\$ 295,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 321,67	R\$ 321,67
10	1	TORTA Eletronic Show 300 Tubos 20mm	R\$ 1.815,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.999,00	R\$ 1.938,00	R\$ 1.938,00
11	2	TORTAS 100 Tubos 1,8 Reta	R\$ 1.380,00	R\$ 1.700,00	R\$ 1.450,00	R\$ 1.510,00	R\$ 3.020,00
12	1	Kit 2" 25 Tubos	R\$ 680,00	R\$ 860,00	R\$ 702,00	R\$ 747,33	R\$ 747,33
13	1	TORTAS CORES 72 Tubos 1,5	R\$ 775,00	R\$ 900,00	R\$ 579,50	R\$ 751,50	R\$ 751,50
							R\$ 16.429,77



Fogos & Cia

Fones: (18) 99632-5446

Email fogosecia@hotmail.com

Fogos de Artificio, Shows Pirotécnicos, Fogos in Door, Eventos, Formaturas, Casamentos, Aniversários, Inaugurações, Chinelos Personalizados etc..



CNPJ: 21.805.396/0001-14 / F.C.COMERCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E BRINDES LTDA -ME / Inscr.Estadual.562.355.776.112

Ref: Orçamento de Fogos de Artificios

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr.

ORÇAMENTO - REVEILLON 2021

Item	Qtd.	Descrição	Valor un.	Valor Total
01	01	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5' BAIXO RUIDO	R\$2.500,00	R\$ 2.500,00
02	01	TORTAS 100 Tubos 1,5 Efeito Reto	R\$940,00	R\$ 940,00
03	01	TORTAS 100 Tubos 3/4 BAIXO RUIDO	R\$500,00	R\$ 500,00
04	01	TORTAS 50 Tubos 1,8 Reta	R\$740,00	R\$ 740,00
05	01	TORTA SKILINE 300 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUIDO	R\$2.260,00	R\$ 2.260,00
06	02	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUIDO	R\$620,00	R\$ 1.240,00
07	02	TORTA BAILE DE CORES 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUIDO	R\$650,00	R\$1.300,00
08	04	TORTAS 36 Tubos 20mm Reta	R\$230,00	R\$ 920,00
09	01	TORTAS 53 Tubos 1,5 Reta	R\$ 340,00	R\$ 340,00
10	01	TORTA Electronic Show 300 Tubos 20mm	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00
11	02	TORTAS 100 Tubos 1,8 Reta	R\$1.700,00	R\$ 3.400,00
12	01	Kit 2" 25 Tubos	R\$ 860,00	R\$ 860,00
13	01	TORTAS CORES 72 Tubos 1,5	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Valor Total R\$ 17.900,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Presidente Prudente , 05 de Outubro de 2021.

Sem mais para o momento, e a disposição para maiores esclarecimentos.

Cristiane Vanessa Bertasso

21.805.396/0001-14

F. C. COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFICIOS E BRINDES LTDA -ME

AV. QUATRO DE SETEMBRO, 370
VILA INDUSTRIAL - CEP 13.113-330

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Pr.

ORÇAMENTO - RÉVEILLON 2021.

Item	Qtd.	Descrição	Valor un.	Valor Total
01	01	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5' BAIXO RUÍDO	R\$2.200,00	R\$ 2.200,00
02	01	TORTAS 100 Tubos 1,5 Efeito Reto	R\$900,00	R\$ 900,00
03	01	TORTAS 100 Tubos 3/4 BAIXO RUÍDO	R\$480,00	R\$ 480,00
04	01	TORTAS 50 Tubos 1,8 Reta	R\$710,00	R\$ 710,00
05	01	TORTA SKILINE 300 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	R\$2.000,00	R\$ 2.000,00
06	02	TORTA FRENÉTICA 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	R\$590,00	R\$ 1.180,00
07	02	TORTA BAILE DE CORES 120 Tubos 20mm Efeito Z BAIXO RUÍDO	R\$620,00	R\$1.240,00
08	04	TORTAS 36 Tubos 20mm Reta	R\$200,00	R\$ 800,00
09	01	TORTAS 53 Tubos 1,5 Reta	R\$ 320,00	R\$ 320,00
10	01	TORTA Eletronic Show 300 Tubos 20mm	R\$1.950,00	R\$ 1.950,00
11	02	TORTAS 100 Tubos 1,8 Reta	R\$1.430,00	R\$ 2.860,00
12	01	Kit 2" 25 Tubos	R\$ 740,00	R\$ 740,00
13	01	TORTAS CORES 72 Tubos 1,5	R\$ 890,00	R\$ 890,00
VALOR TOTAL:			R\$ 16.270,00	

VÁLIDO POR 60 DIAS

Marialva Pr 07 de outubro 2021


S.L.A. FOGOS LTDA-ME
Antonio Aparecido de Oliveira
CPF. 329.949.319-15
Sócio Administrador

00.128.016/0001-84
I. E. 90213836-67
S. L. A. FOGOS LTDA. - ME
AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 3513 - SALA B
CENTRO - CEP 86990-000
MARIALVA - PR

udi fogos

Filtros

Ordem alfabética

100 TUBOS

Torta Andrômeda 100 Tubos



Torta Andrômeda 100 Tubos 20 Mm
 Código: ksuE774013

R\$ 295,00
R\$ 236,00

Pedir pelo Whatsapp

Torta Andrômeda 100 Tubos 20 mm R\$ 295,00 R\$ 236,00	Torta Premium 100 Tubos 2" Pirocolor R\$ 1.700,00	Torta Si R\$ 8
--	---	--------------------------

ARTSHOW FOGOS [Olá! ENTRAR](#)

O que você procura?

FOGOS DE ARTIFICIO
 LINHA FESTA
 CASAMENTO
 CHÁ REVELAÇÃO
 GRIFF

Torta Glamour
 100 tubos de 1,5"
 efeito: Cores e efeitos Diversos
 Embalagem com uma unidade
 Tempo de queima 90 a 100 segundos
R\$ 821,00

1 **COMPRAR**

DIGITE AQUI O SEU CEP PARA CALCULAR O FRETE

Digite seu CEP **OK**



DEIXE SUA MENSAGEM



Seu carrinho está vazio.



Departamentos

FOGOS

SHOW PIROTÉCNICOS

/ Kit 25 Tubos De 2'5 - Tiz



Kit 25 Tubos de 2'5 - Tiziu

R\$702,00

- Modelo: tiziu
- Disponibilidade: Em estoque

1

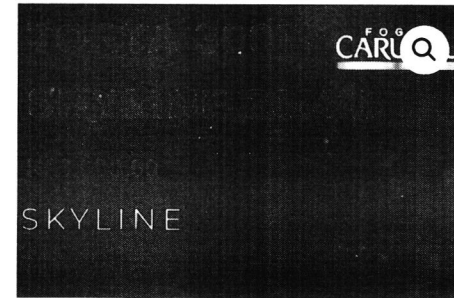
+ COMPRAR

Lista De Desejos

Comparar



Início » Kits para Natal e Reveillon » Torta 300tb. SkyLine 20mm



TORTA 300TB. SKYLINE 20MM

R\$3.000,00

Descrição Informação adicional

Efeito de Baixo Ruído em "Z" – Traçante Dourado Com Pontas Prateadas – Composição: 300 tubos de 20mm – Duração aproximada 10 segundos

Torta Skyline - Fogos Caruaru - Lançamento 2019





udi fogos



Início > Tortas

CATEGORIAS



Torta Acústica Bai

Código: Eego310011

R\$ 1.950,00

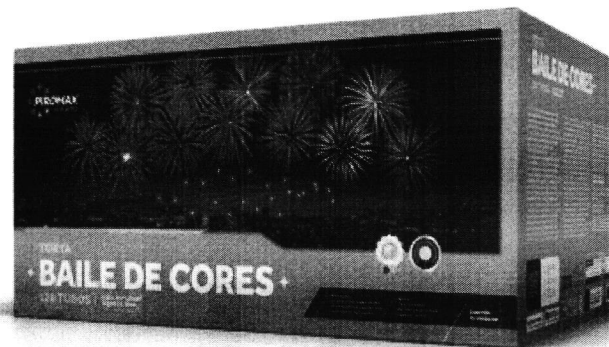
PEDIR PELO WHATSAPP

Descrição

UDI FOGOS TORTA ACÚST...



Produtos Relacionados



SOLD OUT



Início / Kit Reveillon / Tortas Médias



Torta Baile de Cores

R\$600,00

Efeito: 120 tubos com aberturas diversas.

Vídeo do Produto: Torta Baile de Cores.

Quantidade: 1 unidade.

Duração: 25 seg.

Fora de estoque

Compare Add a lista de desejos

Oi, Precisa de Ajuda?

Produtos • Fogos de Artifício • Tortas e Baterias Para Shows



-7% à vista

Torta Color Rain 36 Tubos Reta
Sequencial 20mm

RS 240,00

RS 223,20 À Vista

ou em até 8x de R\$ 30,00 sem juros

AVISE-ME QUANDO DISPONÍVEL

ADICIONAR LISTA DE DESEJOS

Calcular frete

COMPARTILHAR

CARACTERÍSTICAS

Torta Color Rain 36 Tubos Reta

Descrição

Torta Color Rain 36 Tubos Reta

Características



OFERTA



Início / Kit Profissional de 03 a 05 minutos duração / kits de 05 Minutos aproximadamente / Torta Fenomenal – 193 Tubos (Vídeo)

Torta Fenomenal – 193 Tubos (Vídeo)

~~RS 2.300,00~~ **RS 1.999,00**

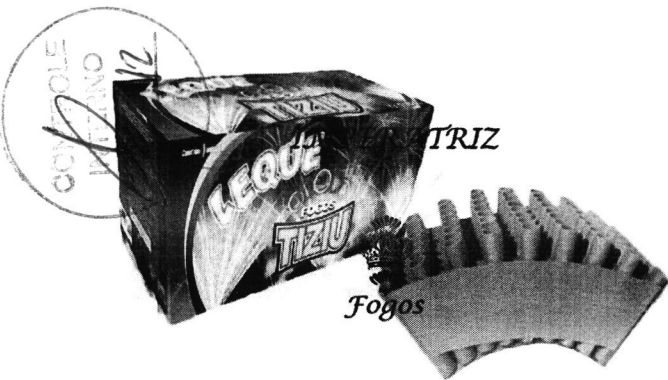
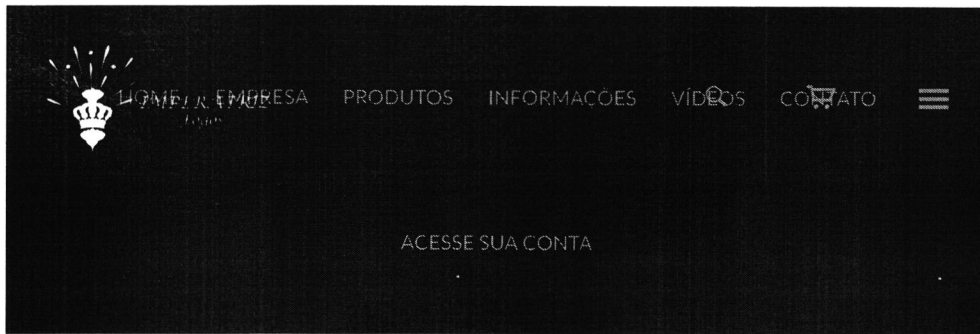


1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Categorias: Kit Profissional de 03 a 05 minutos duração, kits de 05 Minutos aproximadamente

Descrição Avaliações (1)



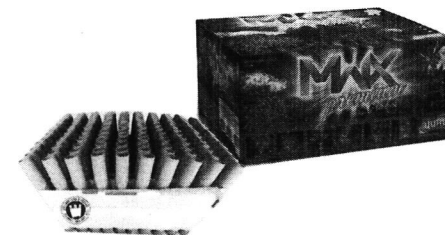
TORTA LEQUE TIZIU 72 TUBOS

R\$ 579.50

Torta com 72 tubos de 37mm em leque

Sem estoque

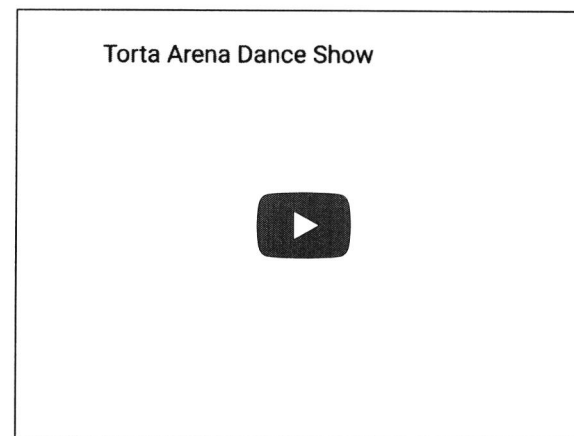
Categorias BATERIAS, CORES, TORTAS / CAKES.



Início / Tortas / 5/8 Leque / Torta MWX – 120 Tubos em Leque (Video)

Torta MWX – 120 Tubos em Leque (Video)

R\$450,00



1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO



Início / Tortas / 1'8 Pancadão / Torta Pancadão Mix – 50 Tubos (Vídeo)

Torta Pancadão Mix – 50 Tubos (Vídeo)

R\$480,00



1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Categorias: 1'8 Pancadão, Tortas



Início / Kit Profissional de 03 a 05 minutos duração / kits de 03 Minutos aproximadamente / Torta Premier 110 Tubos

Torta Premier 110 Tubos

~~R\$1.600,00~~ R\$1.450,00



1

ADICIONAR AO ORÇAMENTO

Categorias: Kit Profissional de 03 a 05 minutos duração, kits de 03 Minutos aproximadamente

Descrição

Avaliações (0)

Torta Premier,

udi fogos

Filtros

Orden alfabético



Torta Acustica Baixo Ruído Caruaru
R\$ 1.950,00



Facebook, Twitter, Pinterest icons



Torta Fenomenal 50 Tubos De 1,5 Piroshow

Código: IMOR097798

R\$ 330,00

Peça pelo Whatsapp

tubos
R\$ 0,00

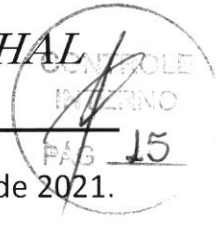


Torta C
R\$ 5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **registro de preços para possível aquisição de FOGOS DE ARTIFÍCIO BAIXO RUÍDO conforme solicitação do Departamento de Cultura.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 15.085,00**

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de FOLIOS DE ARTIFÍCIO BAIXO RUÍDO, conforme solicitação.

Com base no objeto especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitação.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das At. de Apoio ao Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Correntes (Livres).

Valor R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais).

Ribeirão do Pinhal, 02 de Maio de 2021.

Marcelo Cordeiro

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 07 DE OUTUBRO de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de FOGOS DE ARTIFÍCIO BAIXO RUÍDO conforme solicitação do Departamento de Cultura.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 15.085,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento



RIBEIRÃO DO PINHAL , 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.085,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de fogos e artifícios de baixo ruído, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 076/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA A VIRADO DO ANO 2021/2022 CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE OUTUBRO 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 076/2021.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP(LC 147/2014).

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por ITEM cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **25/10/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 15.085,00** (quinze mil e oitenta e cinco reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 06 de outubro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 076/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/10/2021 a partir das 09:00 horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, para o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

A Licitação será regida pela LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná n°. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **25/10/2021**.

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com especificações no **Anexo I**.
02. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 15.085,00** (quinze mil e oitenta e cinco reais).
03. O responsável pelo recebimento e esclarecimento de dúvidas dos produtos será o **senhor Juninho Generoso (43) 99692-3216**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**
03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.
 - A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**
02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.
03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.
04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 076/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 076/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - Marca dos produtos;**
 - A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - Prazo de entrega dos produtos: 05 dias úteis após a autorização de fornecimento.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- 11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Minuta de Ata Registro de Preços.

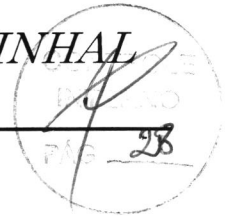
08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

FOGOS DE ARTIFÍCIO - VALOR MÁXIMO: R\$ 15.085,00

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	01	Unid	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5'BAIXO RUÍDO		2050,00	2050,00
02	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,5 EFEITO RETO		860,00	860,00
03	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 3/4 BAIXO RUÍDO		405,00	405,00
04	01	Unid	TORTAS 50 TUBOS 1,8 RETA		635,00	635,00
05	01	Unid	TORTA SKILINE 300 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO		1970,00	1970,00
06	02	Unid	TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO		545,00	1090,00
07	02	Unid	TORTA BAILE DE CORES 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO		580,00	1160,00
08	04	Unid	TORTAS 36TUBOS 20MM RETA		170,00	680,00
09	01	Unid	TORTAS 53 TUBOS 1,5RETA		295,00	295,00
10	01	Unid	TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20MM		1800,00	1800,00
11	02	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,8 RETA		1360,00	2720,00
12	01	Unid	KIT 2" 25 TUBOS		670,00	670,00
13	01	Unid	TORTAS CORES 72 TUBOS 1,5		750,00	750,00
			Total			15085,00

Validade da proposta:

Prazo de entrega: 05 dias úteis

Dados bancários da empresa:

OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021

Prezados Senhores:

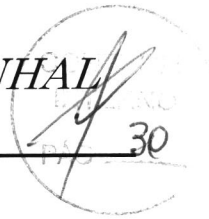
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

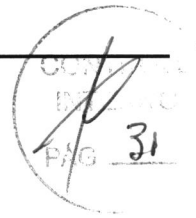
Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 076/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., ____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021.

Aos _____ dias do mês de ____ de 2021 (__/__/__), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____ n.º _____ - CEP: _____ na cidade de _____, **Fone Comercial (_____) e-mail _____**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) _____, brasileiro (a), casado(a), ____, portador(a) de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____ na cidade de _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 076/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 076/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º** ____ **Ag.** ____ - **Banco** ____ até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h;;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor XXX.

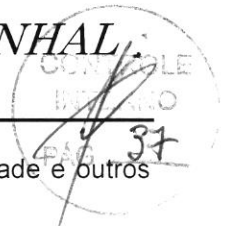
A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

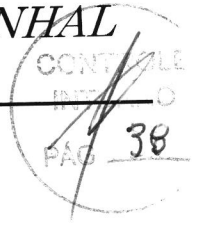
CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 076/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAG 39

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO N° 403 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E
CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N°
076/2021.**

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE CULTURA.

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E
MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA
POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO
PARA A VIRADA DO ANO 2021/2022.**

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 08/10/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 076/2021, cujas solicitantes é **DEPARTAMENTO DE CULTURA**, e o objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA A VIRADA DO ANO 2021/2022**.

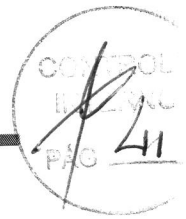
A justificativa apresentada pelo **DIRETOR DE CULTURA** para contratação foi a de que:

"(...) a aquisição de fogos de artifício de baixo ruído, para a realização de show pirotécnico na virada do ano".

É o essencial.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

RP



2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois a **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE BAIXO RUÍDO PARA A VIRADA DO ANO 2021/2022** têm padrões de qualidade e características que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Afinal, a descrição dos produtos, por exemplo, tortas acústicas, tortas 100 tubos, torta cores, etc..., podem ser objetivamente descritas no edital.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pelas seguintes empresas: **1) ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA; 2) FOGOS & CIA LTDA; 3) ARENA SHOW TÉCNICOS.**

Também consultou e-commerce das empresas Udi Fogos; Sul Armas Caça e Pesca.

E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de **R\$ 15.058,00.**

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

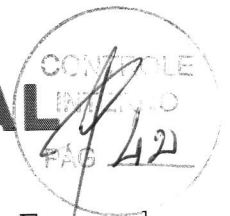
2.4 Dos recursos orçamentários.

Departamento Jurídico
DAR/PR 80.542

RP



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4°, inc. V, da Lei n° 10.520/02, que deverá ser observado

PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Tribunal de Contas do Paraná
OAB/PR 89.542



quando da divulgação dos editais.

2.8 Cotas Exclusivas para MEI/ME/EPP.

Denota-se que o Município de Ribeirão do Pinhal - Pr cumpre os mandamentos da lei complementar n° 173/2005, que impõe que sejam realizadas licitações com itens exclusivos para MEI/ME/EPP.

Isto porque, na licitação em tela, todos os itens são exclusivos para MEI/ME/EPP.

3. OPINIÃO.

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 08/10/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR n° 89.542
Dpto. Jurídico.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

44

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano IV | Edição n.º 684

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021 EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por ITEM cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 25/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 06 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 077/2021

O Senhor **EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - resolve que não haverá expediente e também sessão ordinária na Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, na segunda-feira, dia 11 de outubro.

RESOLVE:

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro comemora-se o dia de Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
MERCADO FACHINELLI LTDA EPP - CNPJ 12.870.831/0001-01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE LEITES (INTEGRAL, DESNATADO E SEMI
DESNATADO)
VALOR: R\$99.400,36 (noventa e nove mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
Cambará, 08 de outubro de 2021 - PP133/2021

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 103/2021 ID 3132021

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90
FREDIANI & RODRIGUES FERREIRA LTDA - CNPJ 81.430.324/0001-61
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS.
VALOR: R\$307.771,40 (trezentos e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 09/10/2021
Cambará, 08 de outubro de 2021 - PP130/2021

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
HOMOLOGAÇÃO

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 130/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS a empresa: FREDIANI & RODRIGUES FERREIRA LTDA - CNPJ 81.430.324/0001-61, com
o valor R\$307.771,40 (trezentos e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
Cambará, 08 de outubro de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO

LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021"

MUNICÍPIO DE ABATIÁ – PR
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento licitatório em
epígrafe, com objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE DOZE (12) MESES",
tendo como vencedora a empresa IRMÃOS BERTHOLINI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, estabelecida
na Rua Munhoz da Rocha, nº 384, Centro, CEP 86.430-000, cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do
Paraná, inscrita no CNPJ sob número 37.258.767/0001-25, vencedora com valor de R\$ 110.000,00 (cento
e dez mil reais).

Abatiá - PR, 08 de Outubro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 076/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)
- Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ,
processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por ITEM cujo objeto é o registro de
preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme
solicitação do Departamento de Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 25/10/2021 a partir das
09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município.
O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais). O edital
na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto
ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às
15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de
firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do
Pinhal, 06 de outubro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 126/2021

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 126/2021: REGISTRO
DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS 3 às empresas: CMH – CENTRAL DE
MEDICAMENTOS – EIRELLI, CNPJ 23.228.076/0001-74, com o valor R\$ 4.585,00 (quatro mil, quinhentos
e oitenta e cinco reais); FERNAMED LTDA – CNPJ 04.759.433/0001-86, com o valor de R\$ 4.490,00
(quatro mil, quatrocentos e noventa reais) e PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA –
CNPJ 81.706.251/0001-98 com o valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).
Cambará, 08 de outubro de 2021

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO



OBRIGADO
OBRIGADO
CLÁUSULA
Permanente
1.
CLÁUSULA
O Município
no prazo
CLÁUSULA
As eventuais
surgir durante
tempo, de
disposição
CLÁUSULA
Fica eleito
execução
Instituição
Assinatura
Prefeito
Atestado
Previdência
Testemunhas
Instituto
LICITADO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná

Participante/Vencedor
VILMAR DE SOUZA DIAS CNPJ 10.318.911/0001-15 AV XV DE FEVEREIRO, 213-A Cornélio CEP 86300-000
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAIS LIMPEZA CNPJ 16.579.174/0001-90 AV BENJAMIN GIVARINA 1097 Jataizópolis 86210-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 076/2021

46

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25/10/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 076/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA - ME	Nome:
Endereço: AV. SANTA CATARINA 156	Endereço:
Cidade: APUCARANA - PARANÁ	Cidade:
Credenciado: ROSELI DE FATIMA R. GOMES	Credenciado:
RG n.º: 4.858.910-3 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

ROSELI DE FATIMA RODRIGUES GOMES

Roseli de F. R. Gomes



ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.21147-07

Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015

Apucarana/PR

abcfogosefestas@gmail.com

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA CNPJ nº 01.742.505/0001-94**, com sede na **Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara, Apucarana-PR** através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) **Roseli de Fátima Rodrigues Gomes**, portador da cédula de identidade **RG nº 4.858.910.3**, expedida pela **SESPP- PR**, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 076/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Apucarana -PR, 20 de outubro de 2021.

Roseli de F. R. Gomes

Roseli de Fatima Rodrigues Gomes – Sócia Administradora

RG: 4.858.910.3 - CPF: 731.522.779-20

Endereço: Rua Paraíba, 365 Jardim Apucarana CEP: 86804-360

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07 48

Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015

Apucarana/PR

abcfogosefestas@gmail.com

CONTROLE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Apucarana -PR, 20 de outubro de 2021.

Roseli de F. L. Gomes

Roseli de Fatima Rodrigues Gomes – Sócia Administradora

RG: 4.858.910.3 - CPF: 731.522.779-20

Endereço: Rua Paraíba, 365 Jardim Apucarana CEP: 86804-360

[Handwritten signature]
RECEBIDA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÃO

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



Os abaixo assinados, **ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente, e domiciliada em Apucarana-PR., à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portadora da cédula de identidade nº 4.858.910-3 SSP-PR e CPF 731.522.779-20; **EDGAR ZANUTTO GOMES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-PR., à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portador da cédula de identidade nº 4.540.387-4 SSP-PR e CPF 795.133.529-00; sócios componentes da sociedade empresária Limitada **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**, CNPJ 01.742.505/0001-94 na Avenida Santa Catarina, 156 Vila Santa Bárbara em Apucarana-PR, CEP 86.804-015, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203702241, por despacho em sessão de 02/04/1997, Segunda Alteração sob nº 20080907075 por despacho em sessão de 19/03/2008 e Terceira Alteração sob nº 20126403791 por despacho em sessão de 02/10/2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Edgar Zanutto Gomes, acima qualificado, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo, neste ato, para a sócia remanescente Roseli de Fátima Rodrigues Gomes, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, dando plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função das alterações acima o Capital Social fica assim:

Nome	quotas	valor em R\$
Roseli de Fátima Rodrigues Gomes	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

Edgar
Roseli

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade altera sua Denominação Social para **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade altera seu objeto social para **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PRESENTES E ARTIGOS PARA FESTA**.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade passa a ser somente da Sócia, Roseli de Fátima Rodrigues Gomes a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a administradora não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

CLAUSULA NONA: *À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, E DEMAIS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:*

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241

A abaixo identificada e qualificada:

ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES, brasileira, casada, em regime parcial de comunhão de bens, comerciante, residente, e domiciliada em Apucarana-PR, à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portadora da cédula de identidade nº 4.858.910-3 SSP-PR e CPF MF nº 731.522.779-20; Única sócia da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**, CNPJ 01.742.505/0001-94 com sede na Avenida Santa Catarina, 156, Vila Santa Bárbara em Apucarana-PR, CEP 86.804-015, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203702241, por despacho em sessão de 01/02/1997 e Segunda Alteração sob nº 20080907075 por despacho em sessão de 19/03/2008, e Terceira Alteração sob nº 20126403791 por despacho em sessão de 02/10/2012, resolve por este instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA** com sede e foro Av. Santa Catarina, 156, Vila Santa Bárbara, em Apucarana PR, CEP 86804-015.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade é **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PRESENTES E ARTIGOS PARA FESTA.**

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1997 e o prazo de duração é indeterminado.

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Nome	quotas	valor em R\$
Roseli de Fátima Rodrigues Gomes	5.000	5.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe a Sócia , Roseli de Fátima Rodrigues Gomes a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia e restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade de condições.

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar o sócio remanescente no prazo de 60 (sessenta) dias, para que exerça o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação, de administrador e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por cotistas que representam mais de 50% do Capital Social, correspondendo cada quota a um voto, obedecido às disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia na qualidade de administradora, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberá o sócio a título de Pró Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo que será levado em conta de despesas gerais operacionais da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara a administradora não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

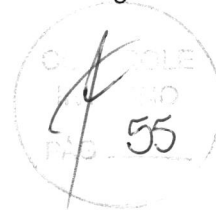
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

FORO

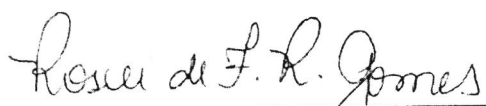
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241




E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 01 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Apucarana, 15 de abril de 2020.



ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES



EDGAR ZANUTTO GOMES



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CEZAR ANTONIO DOS SANTOS FARINACIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 006433, expedida em 27/04/2010, inscrito no CPF nº 58055045968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58055045968	006433	CEZAR ANTONIO DOS SANTOS FARINACIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020 14:16 SOB Nº 20201976897.
PROTOCOLO: 201976897 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001989197. NIRE: 41203702241.
ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA		Protocolo: PRC2108878471			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203702241	CNPJ 01.742.505/0001-94	Data de Ato Constitutivo 02/04/1997	Início de Atividade 01/02/1997		
Endereço Completo Avenida SANTA CATARINA, Nº 156, VILA SANTA BARBARA - Apucarana/PR - CEP 86804-015					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO, PRESENTES E ARTIGOS PARA FESTA.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ROSELI DE FATIMA RODRIGUES GOMES	CPF/CNPJ 731.522.779-20	Participação no capital R\$ 5.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ROSELI DE FATIMA RODRIGUES GOMES	CPF 731.522.779-20	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/05/2020	Número 20201976897	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2021, às 17:53:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFE2JDHU.



PRC2108878471

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.858.910-3



POLEGAR DIREITO



Roseli de F. R. Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 4.858.910-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/01/2017

NOME: ROSELÍ DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES

FILIAÇÃO: GERALDO FELIX RODRIGUES
FRANCISCA DE ANDRADE RODRIGUES

NATURALIDADE: C. NOVOS PAULISTA/SP DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C.CAS=7706, LIVRO=27B, FOLHA=6

CPF: 731.522.779-20

CURITIBA/PR

Marcus V. da Costa Michelotto
MARCUS VIMICUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COPIA
INTERNO
58

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICENCIAMENTO

ibeirão do Pinhal – PR

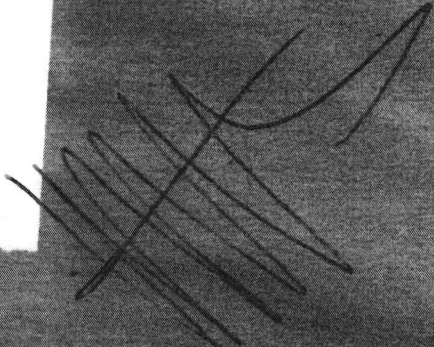
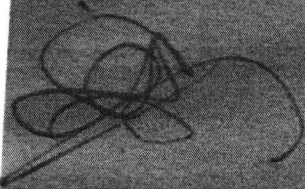
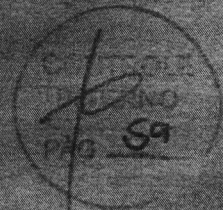
2021

DE FOGOS E FESTAS LTDA

na, 156 – Vila Santa Barbara

/PR

ROPOSTA





ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07

Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015
Apucarana/PR

abcfogosefestas@gmail.com

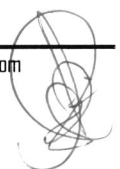


PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº 076/2021

FOGOS DE ARTIFÍCIO - VALOR MÁXIMO: R\$ 15.085,00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
01	01	Unid	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5" BAIXO RUÍDO	CARUARU	R\$ 2.050,00 Dois mil e cinquenta reais	R\$ 2.050,00 Dois mil e cinquenta reais
02	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,5" EFEITO RETO	LÍDER	R\$ 860,00 Oitocentos e sessenta reais	R\$ 860,00 Oitocentos e sessenta reais
03	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 3/4 BAIXO RUÍDO	PIROMAX	R\$ 405,00 Quatrocentos e cinco reais	R\$ 405,00 Quatrocentos e cinco reais
04	01	Unid	TORTAS 50 TUBOS 1,8" RETA	LÍDER	R\$ 635,00 Seiscentos e trinta e cinco reais	R\$ 635,00 Seiscentos e trinta e cinco reais
05	01	Unid	TORTA SKILINE 300 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	CARUARU	R\$ 1.970,00 Mil novecentos e setenta reais	R\$ 1.970,00 Mil novecentos e setenta reais
06	02	Unid	TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	CARUARU	R\$ 545,00 Quinhentos e quarenta e cinco reais	R\$ 1.090,00 Mil novecentos e noventa reais
07	02	Unid	TORTA BAILE DE CORES 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	PIROMAX	R\$ 580,00 Quinhentos e oitenta reais	R\$ 1.160,00 Mil cento e sessenta reais
08	04	Unid	TORTAS 36 TUBOS 20MM RETA	PIROCOLOR	R\$ 170,00 Cento e setenta reais	R\$ 680,00 Seiscentos e oitenta reais
09	01	Unid	TORTAS 53 TUBOS 1,5" RETA	PIROCOLOR	R\$ 295,00 Duzentos e noventa e cinco reais	R\$ 295,00 Duzentos e noventa e cinco reais





ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07

Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015

Apucarana/PR

abcfogosefestas@gmail.com

10	01	Unid	TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20MM	PIROCOLOR	R\$ 1.800,00 Mil e oitocentos reais	R\$ 1.800,00 Mil e oitocentos reais
11	02	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,8" RETA	PIROCOLOR	R\$ 1.360,00 Mil trezentos e sessenta reais	R\$ 2.720,00 Dois mil setecentos e vinte reais
12	01	Unid	KIT 2" 25 TUBOS	CARUARU	R\$ 670,00 Seiscentos e setenta reais	R\$ 670,00 Seiscentos e setenta reais
13	01	Unid	TORTAS CORES 72 TUBOS 1,5"	CARUARU	R\$ 750,00 Setecentos e cinquenta reais	R\$ 750,00 Setecentos e cinquenta reais
VALOR TOTAL: R\$ 15.085,00 (Quinze mil e oitenta e cinco reais)						

Validade da proposta 60 dias, contados da data de sua entrega;

Prazo de entrega dos produtos: 05 dias úteis após a autorização de fornecimento.

Apucarana, 20 de outubro de 2021.

Dados bancários -BANCO DO BRASIL - APUCARANA

Agência 0355-7

Conta corrente 37270-6

Roseli de F. R. Gomes
Roseli de Fatima Rodrigues Gomes

Sócia Administradora

2º TABELONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR
PRAÇA RUY BARBOSA, Nº 130, CENTRO, Cep. 86.800-700 - FONE: (43) 3422-1004 - APUCARANA - PR

Reconheço a(s) Firma (s) por SEMELHANÇA de:
ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES

Do que dou fé, Apucarana, Pr, 22 de Outubro de 2021
Em testº, _____ da verdade

JOSÉ EMILIO MATIAS VAGLIA-ESCREVENTE
JURAMENTADO - FUNARPEN - VALOR: 13,67
SELO DIGITAL: FN42XNRqt8.ryMwu-1KXvfLU5Nt
Consulte esse selo em
<https://horus.funarpen.com.br/consulta/>



beirão do Pinhal – PR

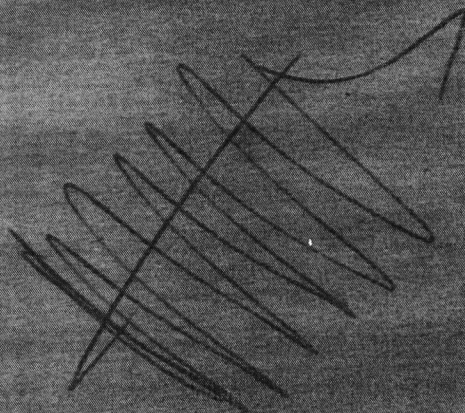
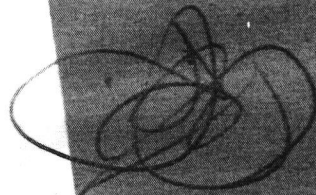
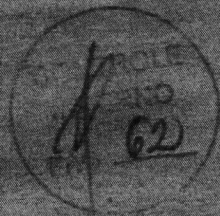
2021

DE FOGOS E FESTAS LTDA

na, 156 – Vila Santa Barbara

a/PR

CUMENTAÇÃO





ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07

Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015

Apucarana/PR

abcfogosefestas@gmail.com



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Roseli de Fátima Rodrigues Gomes representante legal da empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Apucarana -PR, 20 de outubro de 2021.

Roseli de Fatima Rodrigues Gomes – Sócia Administradora





HABILITAÇÃO

CONTRATO SOCIAL

RG / CPF

ANEXO VII

CNPJ

CICAD

CND

FEDERAL/ESTADUAL/MUNICIPAL

FGTS

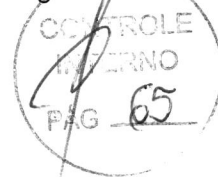
FALENCIA E CONCORDATA

ALVARÁ

CND TRABALHISTA

ANEXO IV

ANEXO V



ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241

Os abaixo assinados, **ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES**, brasileira, casada, em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente, e domiciliada em Apucarana-PR., à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portadora da cédula de identidade nº 4.858.910-3 SSP-PR e CPF 731.522.779-20; **EDGAR ZANUTTO GOMES**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens comerciante, residente e domiciliado em Apucarana-PR., à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portador da cédula de identidade nº 4.540.387-4 SSP-PR e CPF 795.133.529-00; sócios componentes da sociedade empresária Limitada **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME**, CNPJ 01.742.505/0001-94 na Avenida Santa Catarina, 156 Vila Santa Bárbara em Apucarana-PR, CEP 86.804-015, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203702241, por despacho em sessão de 02/04/1997, Segunda Alteração sob nº 20080907075 por despacho em sessão de 19/03/2008 e Terceira Alteração sob nº 20126403791 por despacho em sessão de 02/10/2012, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social, alterar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio Edgar Zanutto Gomes, acima qualificado, que possui na sociedade 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo, neste ato, para a sócia remanescente Roseli de Fátima Rodrigues Gomes, acima qualificada, a totalidade de suas quotas, dando plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função das alterações acima o Capital Social fica assim:

Nome	quotas	valor em R\$
Roseli de Fátima Rodrigues Gomes	5.000	5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade altera sua Denominação Social para **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade altera seu objeto social para **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PRESENTES E ARTIGOS PARA FESTA**.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade passa a ser somente da Sócia, Roseli de Fátima Rodrigues Gomes a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a administradora não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

CLAUSULA NONA: À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, E DEMAIS ALTERAÇÕES CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



A abaixo identificada e qualificada:

ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES, brasileira, casada, em regime parcial de comunhão de bens, comerciante, residente, e domiciliada em Apucarana-PR, à Rua Paraíba, 365, Jardim Apucarana, CEP 86804-360, portadora da cédula de identidade nº 4.858.910-3 SSP-PR e CPF MF nº 731.522.779-20; Única sócia da Sociedade Empresária Ltda Unipessoal **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA**, CNPJ 01.742.505/0001-94 com sede na Avenida Santa Catarina, 156, Vila Santa Bárbara em Apucarana-PR, CEP 86.804-015, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203702241, por despacho em sessão de 01/02/1997 e Segunda Alteração sob nº 20080907075 por despacho em sessão de 19/03/2008, e Terceira Alteração sob nº 20126403791 por despacho em sessão de 02/10/2012, resolve por este instrumento particular de Consolidação de Contrato Social, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA** com sede e foro Av. Santa Catarina, 156, Vila Santa Bárbara, em Apucarana PR, CEP 86804-015.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

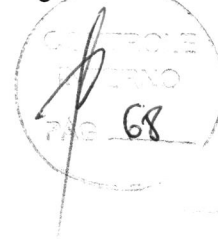
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade é **COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, PRESENTES E ARTIGOS PARA FESTA**.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1997 e o prazo de duração é indeterminado.

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Nome	quotas	valor em R\$
Roseli de Fátima Rodrigues Gomes	5.000	5.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade cabe a Sócia , Roseli de Fátima Rodrigues Gomes a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia e restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, ao qual fica assegurado o direito de preferência de igualdade de condições.

Roseli
Roseli

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ 01.742.505/0001-94

NIRE 41203702241



CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar o sócio remanescente no prazo de 60 (sessenta) dias, para que exerça o direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações sociais, inclusive quanto à alteração contratual, transformação do tipo jurídico, designação, de administrador e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas observando o quórum mínimo exigido na lei 10406 de 10/01/2002, e quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por cotistas que representam mais de 50% do Capital Social, correspondendo cada quota a um voto, obedecido às disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pela sócia na qualidade de administradora, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberá o sócio a título de Pró Labore, a quantia mensal fixada em comum acordo que será levado em conta de despesas gerais operacionais da sociedade.

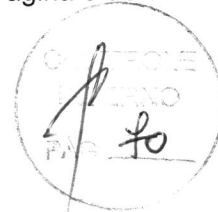
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara a administradora não estar impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontrar-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



JULGAMENTO DAS CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

RETIRADA PRO-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Apucarana/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

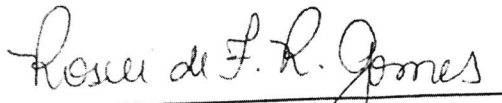
Edy
Assi

ABC COMÉRCIO DE FOGOS E PESCA LTDA – ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 01.742.505/0001-94
NIRE 41203702241



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em 01 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Apucarana, 15 de abril de 2020.


ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES


EDGAR ZANUTTO GOMES



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CEZAR ANTONIO DOS SANTOS FARINACIO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 006433, expedida em 27/04/2010, inscrito no CPF nº 58055045968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58055045968	006433	CEZAR ANTONIO DOS SANTOS FARINACIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2020 14:16 SOB Nº 20201976897.
PROTOCOLO: 201976897 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001989197. NIRE: 41203702241.
ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.858.910-3



POLEGAR DIREITO



Roseli de F. R. Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 4.858.910-3

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/01/2017

NOME: ROSELÍ DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES

FILIAÇÃO: GERALDO FELIX RODRIGUES

FRANCISCA DE ANDRADE RODRIGUES

NATALIDADE: C.NOVOS PAULISTA/SP

DATA DE NASCIMENTO: 07/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C.CAS=7706, LIVRO=27B, FOLHA=6

CPF: 731.522.779-20

CURITIBA/PR

Marcus Vinicius da Costa Michelotto

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07

Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015

Apucarana/PR

abcfogosefestas@gmail.com

ANEXO VII

RECIBO
PAG 44

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Apucarana -PR, 20 de outubro de 2021.

Roseli de F. R. Gomes

Roseli de Fatima Rodrigues Gomes – Sócia Administradora

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CO
PÁG 75

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.742.505/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTA CATARINA	NÚMERO 156	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.804-015	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA BARBARA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
-------------------	---------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3423-2640
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 13:54:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90127147-07

Inscrição CNPJ
01.742.505/0001-94

Início das Atividades
04/1997

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV SANTA CATARINA, 156 - VILA STA BARBARA - CEP 86804-015
FONE: (43) 3423-2640
Município de Instalação APUCARANA - PR, DESDE 04/1997
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	731.522.779-20	ROSELI DE FATIMA RODRIGUES GOMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/11/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90127147-07

Emitido Eletronicamente via Internet
05/10/2021 13:29:07



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA
CNPJ: 01.742.505/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:21 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2022.

Código de controle da certidão: **BCD5.8850.0778.3C6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025119859-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.742.505/0001-94**
Nome: **ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

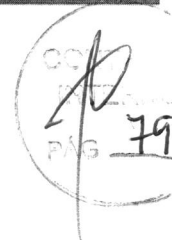
Válida até 01/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 345152 / 2021.



SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o
Contribuinte abaixo:

Nome.....: ABC COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME

CPF / CNPJ: 01.742.505/0001-94

Endereço:.....: SANTA CATARINA - Nº: 156

Bairro.....: JD APUCARANA

Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a
presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica
reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que
por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.

Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 05 de Outubro de 2021.

** Documento emitido eletronicamente

Número de Autenticidade: 937199629937199

Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.742.505/0001-94
Razão Social: ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA
Endereço: AV SANTA CATARINA 156 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2021 a 10/11/2021

Certificação Número: 2021101203131380271877

Informação obtida em 21/10/2021 08:37:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo o livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existi pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACA EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido A.B.C. COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA, CNPJ 01.742.505/0001-94-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 06 DE OUTUBRO DE 2.021

[Handwritten Signature]
-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

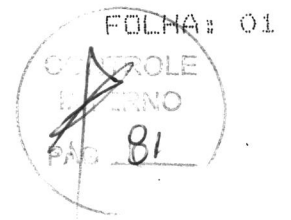


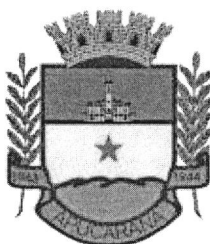
2.º TABELIONATO DE NOTAS
APUCARANA - PR - 3422-1004
Rua Prof.º João Cândido Ferreira, 426-s/2

06 OUT 2021

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

JOSÉ EMILIO MATIAS VAGULA
ESCREVENTE JURAMENTADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Alvará de Licença Localização e Funcionamento

Data de Validade: 29/04/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Ordinária nº. 085 de 2002 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **ABC COMERCIO DE FOGOS E PESCA LTDA - ME**

Nome Fantasia: **A. B. C. FOGOS**

Endereço: **AVN SANTA CATARINA, 156 - VL SANTA BARBARA**

CPF/CNPJ: **01.742.505/0001-94**

Inscrição Municipal.: **4561**

Cadastro Imobiliário: **2707**

Início das Atividades: **03/07/2007**

Atividades:

4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Informações Complementares:

Observações:

**HORARIO DE FUNCIONAMENTO:
DAS 8:00 AS 18:00 H**

- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 90 (Código de Posturas) Lei nº. 090 de 1994.
- A Licença de Localização será renovada anualmente, sob pena de interdição do estabelecimento, na forma prevista pelo Código Tributário, além da multa respectiva. (Art. 89 da Lei 90/1994)
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4206d5e80

Data de Emissão: 29/04/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

COMARCA
FERNANDES
MAGALHÃES
83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.742.505/0001-94

Certidão n°: 31383785/2021

Expedição: 04/10/2021, às 16:25:33

Validade: 01/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABC COMERCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.742.505/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901-27147-07

Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015

Apucarana/PR

abcfogosefestas@gmail.com

CONTROLE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Roseli de Fátima Rodrigues Gomes, RG nº 4.858.910.3, CPF nº 731.522.79-20, endereço: Rua Paraíba, 365 Jardim Apucarana CEP:86804-360, representante legal da empresa **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA** CNPJ nº 01.742.505/0001-94, com sede na Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara, CEP: 86804-015, Apucarana-PR interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal. DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.

- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Apucarana -PR, 20 de outubro de 2021.

Roseli de F. R. Gomes

Roseli de Fatima Rodrigues Gomes – Sócia Administradora

RG: 4.858.910.3 - CPF: 731.522.779-20

Endereço: Rua Paraíba, 365 Jardim Apucarana CEP: 86804-360

ASSINATURA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

CNPJ – 01.742.505/0001-94 INSCR. EST. 901.27147-07

Av. Santa Catarina, 156 – Vila Santa Barbara - CEP 86804-015

Apucarana/PR

abcfogosefestas@gmail.com



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, Roseli de Fátima Rodrigues Gomes, representante legal da empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 076/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Apucarana -PR, 20 de outubro de 2021.


Roseli de Fatima Rodrigues Gomes – Sócia Administradora





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2021

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (25/10/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 076/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as Empresas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5' BAIXO RUÍDO	01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 2.050,00
02	TORTAS 100 TUBOS 1,5 EFEITO RETO	01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 840,00
03	TORTAS 100 TUBOS 3/4 BAIXO RUÍDO	01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 400,00
04	TORTAS 50 TUBOS 1,8 RETA	01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 630,00
05	TORTA SKILINE 300 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 1.970,00
06	TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	02	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 520,00
07	TORTA BAILE DE CORES 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	02	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 570,00
08	TORTAS 36TUBOS 20MM RETA	04	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 170,00
09	TORTAS 53 TUBOS 1,5RETA	01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 285,00
10	TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20MM	01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 1.800,00
11	TORTAS 100 TUBOS 1,8 RETA	02	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 1.340,00
12	KIT 2" 25 TUBOS	01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 660,00
13	TORTAS CORES 72 TUBOS 1,5	01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	R\$ 750,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas vencedoras. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300

E-mail: pmpinhal@uol.com.br

Roselei de S. R. Gomes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE
RIBEIRÃO
DO PINHAL
PAG 81

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 076/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO 423/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 076/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedora:

- **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA (ITENS 01 AO 13).**

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de outubro de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542
Rafael Santana Frizon
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 076/2021

OBJETO: fogos de artifício baixo ruído

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	16
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	18
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	40 A 43,88
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	19
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	21 a 38
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	21
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	21
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	21,22
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	22
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	22,23
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	25,26
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	23 A 24
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	22
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	35 A 38
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	44 A 45
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	47 A 61
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	63 a 85
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	88
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 88

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **076/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de NOVEMBRO de 2021

ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 076/2021, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	2.050,00
02	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	840,00
03	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	400,00
04	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	630,00
05	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	1.970,00
06	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	520,00
07	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	570,00
08	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	170,00
09	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	285,00
10	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	1.800,00
11	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	1.340,00
12	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	660,00
13	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	750,00

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 076/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	2.050,00
02	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	840,00
03	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	400,00
04	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	630,00
05	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	1.970,00
06	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	520,00
07	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	570,00
08	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	170,00
09	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	285,00
10	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	1.800,00
11	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	1.340,00
12	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	660,00
13	ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA	01.742.505/0001-94	750,00

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2021.


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021.

Ao nono dia do mês de novembro de 2021 (09/11/2021) o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 01.742.505/0001-94, Fone (43)3423-2640 email abcfogosefestas@gmail.com com sede na Avenida Santa Catarina n.º 156 – Vila Santa Bárbara - CEP: 86.804-015 na cidade de Apucarana - PR., neste ato representada pela senhora **ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Paraíba – 365 – Jardim Apucarana CEP 86.804-360, portadora de Cédula de Identidade n.º 4.858.910-3 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 731.522.779-20, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 076/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 076/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Unit.	Total
01	01	Unid	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5'BAIXO RUÍDO	Caruaru	2.050,00	2050,00
02	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,5 EFEITO RETO	Líder	840,00	840,00
03	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 3/4 BAIXO RUÍDO	Piromax	400,00	400,00
04	01	Unid	TORTAS 50 TUBOS 1,8 RETA	Líder	630,00	630,00
05	01	Unid	TORTA SKILINE 300 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	Caruaru	1.970,00	1970,00
06	02	Unid	TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	Caruaru	520,00	1040,00
07	02	Unid	TORTA BAILE DE CORES 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	Piromax	570,00	1140,00
08	04	Unid	TORTAS 36TUBOS 20MM RETA	Pirocolor	170,00	680,00
09	01	Unid	TORTAS 53 TUBOS 1,5RETA	Pirocolor	285,00	285,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

10	01	Unid	TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20MM	Pirocolor	1.800,00	1800,00
11	02	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,8 RETA	Pirocolor	1.340,00	2680,00
12	01	Unid	KIT 2" 25 TUBOS	Caruaru	660,00	660,00
13	01	Unid	TORTAS CORES 72 TUBOS 1,5	Caruaru	750,00	750,00
			Total			14925,00

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente ata terá início na data de **sua assinatura** e vigorará até 08/11/2022, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 37270-6 Ag. 0355-7 - Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede dos Departamentos e Secretarias solicitantes, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da presente licitação será exercida pelo senhor OSVALDIR PADILHA JUNIOR

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

PF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 076/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

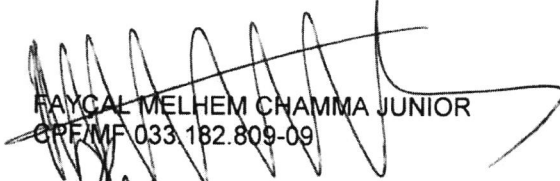
E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES
CPF: 731.522.779-20

TESTEMUNHAS:


FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA

OSVALDIR PADILHA JUNIOR
DIRETOR DEPARTAMENTO DE CULTURA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 702 - Terça-feira, 09 de novembro de 2021

Pág. 002

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação da empresa LE Torres Barrionuevo LTDA ME, promotora do concurso Miss Paraná 2022, para participação da candidata RAFAELA APARECIDA FERREIRA DE CAMPOS como representante do município de Ribeirão do Pinhal, de acordo com a solicitação do Diretor do Departamento de Cultura teve como vencedor a empresa abaixo especificada: L.E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - CNPJ: 80.908.866/0001-34. VALOR: R\$ 1.500,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 I - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 09/11/2021

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 160/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA CNPJ n.º 01.742.505/0001-94. Objeto: registro de preços para possível aquisição de fogos de artifício de baixo ruído para a virada do ano 2021/2022, conforme solicitação do Departamento de Cultura. Vigência até 12 meses. Data de assinatura: 09/11/2021, ROSELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES CPF: 731.522.779-20 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	Unid	TORTAS ACUSTICAS 160T 1,5°BAIXO RUÍDO	Caruaru	2.050,00	2050,00
02	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,5 EFEITO RETO	Líder	840,00	840,00
03	01	Unid	TORTAS 100 TUBOS 3/4 BAIXO RUÍDO	Piromax	400,00	400,00
04	01	Unid	TORTAS 50 TUBOS 1,8 RETA	Líder	630,00	630,00
05	01	Unid	TORTA SKILINE 300 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	Caruaru	1.970,00	1970,00
06	02	Unid	TORTA FRENÉTICA 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	Caruaru	520,00	1040,00
07	02	Unid	TORTA BAILE DE CORES 120 TUBOS 20MM EFEITO Z BAIXO RUÍDO	Piromax	570,00	1140,00
08	04	Unid	TORTAS 36TUBOS 20MM RETA	Piropcolor	170,00	680,00
09	01	Unid	TORTAS 53 TUBOS 1,5RETA	Piropcolor	285,00	285,00
10	01	Unid	TORTA ELETRONIC SHOW 300 TUBOS 20MM	Piropcolor	1.800,00	1800,00
11	02	Unid	TORTAS 100 TUBOS 1,8 RETA	Piropcolor	1.340,00	2680,00
12	01	Unid	KIT 2° 25 TUBOS	Caruaru	660,00	660,00
13	01	Unid	TORTAS CORES 72 TUBOS 1,5	Caruaru	750,00	750,00
			Total			14925,00

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018 - EXTRATO TERCEIRO
ADITIVO DO CONTRATO N.º 131/2018**